



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
BHO - DIRETORIA GERAL**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 140/2020 - DG/CEFETMG
(Identificador: 202033134)**

Nº do Protocolo: 23062.007500/2020-03

Belo Horizonte-MG, 19 de Março de 2020.

Ao grupo: **TODOS OS DOCENTES ATIVOS , TODOS TECNICO-ADMINISTRATIVOS ATIVOS.**

Assunto: Suspensão de atividades presenciais e outras medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)

Assunto: Suspensão de atividades presenciais e outras medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)

Senhores(as) servidores(as),

Considerando a rápida expansão das **contaminações pelo coronavírus (COVID-19) em Minas Gerais**; a verificação de que a **maior parte das infecções não é registrada**, o que facilita a disseminação da doença; o **fechamento temporário de restaurantes e a suspensão de outros serviços** em Belo Horizonte, a partir de 20/03/2020; o art. 6º-A da Instrução Normativa SGGP/ME nº 19/2020, incluído pela **Instrução Normativa SGGP/ME nº 21/2020**, que permite a adoção de trabalho remoto para a totalidade dos servidores da Instituição, excetuando-se aqueles das áreas de segurança e saúde; a avaliação realizada em reunião da Diretoria Geral com as Diretorias Especializadas, ocorrida em 19/03/2020, informamos que:

(1) as atividades presenciais realizadas pelos servidores e empregados públicos da Instituição ficam suspensas a partir desta data, encerrando-se, portanto, as escalas mínimas tratadas pelo item "5" do MEMORANDO CIRCULAR Nº 137/2020 - DG/CEFETMG, à exceção:

- a) da segurança patrimonial, abrangendo, neste caso, vigilância e portaria;
- b) de atendimentos extraordinários definidos pela unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS) do CEFET-MG;
- c) dos casos de convocação pela Diretoria Geral ou pela Diretoria de Campus;

(2) permanece a necessidade de realizar os serviços demandados pela instituição fora de suas instalações, mantendo: (i) a regularidade do registro de ponto de servidores técnico-administrativos e empregados públicos, com destaque para as instruções dadas nos itens "6" e "13" do MEMORANDO CIRCULAR Nº 137/2020 - DG/CEFETMG; (ii) o cumprimento dos encargos acadêmicos do corpo docente, quando esses puderem ser realizados fora do ambiente institucional, em conformidade com o MEMORANDO CIRCULAR Nº 51/2020 - SEGEP/DG/CEFETMG;

(3) as chefias imediatas devem orientar e organizar, por escrito, o trabalho a ser desenvolvido remotamente pelos servidores lotados nos setores sob sua responsabilidade, de maneira a evitar e mitigar prejuízos para o serviço público;

(4) o quadro de contatos institucionais para a realização das comunicações com as unidades organizacionais durante o período de trabalho remoto será apresentado no sítio <https://www.cefetmg.br/coronavirus/>, sob a coordenação da **Secretaria de Comunicação Social**;

(5) permanecem em vigor as disposições aplicáveis do MEMORANDO CIRCULAR Nº 137/2020 - DG/CEFETMG.

Para que sejam reunidas as informações necessárias para compor o quadro mencionado no item (4), solicitamos que todos os chefes enviem ao e-mail publica@adm.cefetmg.br os endereços de e-mail a serem utilizados

pelas respectivas unidades organizacionais para a realização das comunicações no período de suspensão de atividades presenciais, até **23/03/2020**.

Atenciosamente,

(Autenticado em 19/03/2020 19:18)
WESLEY RUAS SILVA
CHEFE - TITULAR
Matrícula: 1620188

(Autenticado em 19/03/2020 19:33)
FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS
DIRETOR GERAL - TITULAR
Matrícula: 980644

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **140**, ano: **2020**, tipo: **MEMORANDO CIRCULAR**, data de emissão: **19/03/2020** e o código de verificação: **bb2ebccff7**

Copyright 2007 - Secretaria de Governança da Informação - CEFET-MG